

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONGREGACAO REDENTORISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.756.826/0011-06

Certidão nº: 40272182/2022

Expedição: 16/11/2022, às 15:18:13

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONGREGACAO REDENTORISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.756.826/0011-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONGREGACAO REDENTORISTA
CNPJ: 33.756.826/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:28 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2023.

Código de controle da certidão: 7362.B98C.AD2F.A0F1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REDENTORISTAS
MINAS, RIO ESPÍRITO SANTO

CONGREGAÇÃO REDENTORISTA
CNPJ: 33.756.826/0001-34



**TERMO DE POSSE
DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL
DA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA,
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 10:00 (dez) horas e término às 11:00 (onze) horas, na Casa de Retiros São José na Avenida Itau nº 475, no Bairro Dom Cabral em Belo Horizonte-MG, foi instalada a cerimônia de posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Congregação Redentorista, inscrita no CNPJ 33.756.826/0001-34, cuja eleição foi dada em Assembleia Geral Ordinária nos dias vinte e dois a vinte e seis de outubro de 2018, objetivando empossar seus membros e distribuir os respectivos cargos. Padre Américo de Oliveira toma a palavra e proclama o término do mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade e conduz imediatamente a cerimônia de posse da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, declarando então validamente empossados a partir desta data para o quadriênio 2019/2022:

DIRETORIA: Presidente: Pe. Nelson Antônio Linhares de Souza, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG-3.335.916 emitida pela SSPMG e CPF 605.691.406-25, residente na Rua Tupis 164 Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte-MG; **Vice Presidente:** Pe. Paulo Sérgio Carrara, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG-4.789.864 emitida pela SSPMG e CPF nº 722.832.896-53, residente Rua Capitão Leonídio Soares nº 751 Bairro Planalto, na cidade de Belo Horizonte-MG; **Primeiro Secretário:** Pe. Dalton Barros de Almeida, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG-1.158.370 emitida pela SSPMG e CPF nº 283.915.276-20, residente Avenida dos Andradas 855 Bairro Morro da Glória, na cidade de Belo Horizonte-MG; **Segundo Secretário:** Pe. Edson Alves da Costa, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG-7.866.193 emitida pela SSPMG e CPF nº 027.024.506-52, residente Praça da Basílica 60 Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte-MG; **Tesoureiro:** Pe. José do Carmo Zambom, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº 749.042 emitida pela PC/ES e CPF nº 881.177.747-04, residente Avenida Santo Afonso nº 208 Bairro Parque Rosário, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ; **Suplente:** Pe. Mauro de Almeida, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG-7.290.220 emitida pela SSPMG e CPF nº 028.990.636-93, residente na Rua Baão de Mesquita nº 275 bairro Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. **CONSELHO FISCAL: Conselheiros** Pe. Lúcio Marcos Bento, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº M-7.589.858 emitida pela SSPMG e CPF nº 938.073.096-91, residente Praça da Basílica nº 60 Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte-MG; **José Maurício de Araújo,** brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº M-7.475.509 emitida pela SSPMG e CPF nº 977.466.226-15, residente na Avenida dos Andradas nº 855 Bairro Morro da Glória, na cidade de Belo Horizonte-MG; **Pe. Jonas Pacheco Machado,** brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG 15.107.402 emitida pela SSPMG e CPF nº 080.782.316-36, residente na Rua Dr. Querubino nº 303 Bairro Centro, na cidade de Coronel Fabriciano-MG; **Suplente:** José Augusto da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº M-984.79 emitida pela SSPMG e CPF 255.952.106-72, residente na Rua Tupis 164 Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte-MG.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 20/10/2022 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 039/2022 - CMDCA/JF – Dispõe sobre a Renovação de Registro Entidade e Inscrição de Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - CMDCA/JF. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUIZ DE FORA - CMDCA/JF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, art. 88, II, art. 90, II - ECA e Lei Municipal nº 8056/92, conforme deliberação da Reunião Plenária ordinária - 15ª Gestão do CMDCA/JF, do dia 19 de outubro de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o pedido de Inscrição de Entidade e Inscrição de Programa no Registro nº 104 da Congregação Redentorista Obra Social Padre Nilton Fagundes Hauk, inscrita no CNPJ nº 33.756.826/0011-06, sediada na Rua Raulina Magalhães; nº 180; Bairro Grajaú – CEP: 36.052 – 380, Juiz de Fora/MG. I - Programa Apoio socioeducativo em meio aberto. Art. 2º A validade do Certificado será de 4 anos para Renovação de Registro da Entidade 2 anos para Inscrição de Programa. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Juiz de Fora, 19 de outubro de 2022. a) ADRIANA MARQUES FERREIRA – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Fechar



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 20/10/2022 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 039/2022 - CMDCA/JF – Dispõe sobre a Renovação de Registro Entidade e Inscrição de Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora - CMDCA/JF. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUIZ DE FORA - CMDCA/JF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, art. 88, II, art. 90, II - ECA e Lei Municipal nº 8056/92, conforme deliberação da Reunião Plenária ordinária - 15ª Gestão do CMDCA/JF, do dia 19 de outubro de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o pedido de Inscrição de Entidade e Inscrição de Programa no Registro nº 104 da Congregação Redentorista Obra Social Padre Nilton Fagundes Hauk, inscrita no CNPJ nº 33.756.826/0011-06, sediada na Rua Raulina Magalhães; nº 180; Bairro Grajaú – CEP: 36.052 – 380, Juiz de Fora/MG. I - Programa Apoio socioeducativo em meio aberto. Art. 2º A validade do Certificado será de 4 anos para Renovação de Registro da Entidade 2 anos para Inscrição de Programa. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Juiz de Fora, 19 de outubro de 2022. a) ADRIANA MARQUES FERREIRA – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Fechar

TERMO DE POSSE
DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL
DA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA,

REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.



Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 10:00 (dez) horas e término às 11:00 (onze) horas, na Casa de Retiros São José na Avenida Itaú nº 475, no Bairro Dom Cabral em Belo Horizonte-MG, foi instalada a cerimônia de posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Congregação Redentorista, inscrita no CNPJ 33.756.826/0001-34, cuja eleição foi dada em Assembleia Geral Ordinária nos dias vinte e dois a vinte e seis de outubro de 2018, objetivando empossar seus membros e distribuir os respectivos cargos. Padre Américo de Oliveria toma a palavra e proclama o término do mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade e conduz imediatamente a cerimônia de posse da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, declarando então validamente empossados a partir desta data para o quadriênio 2019/2022:

DIRETORIA: Presidente: Pe. Nelson Antônio Linhares de Souza, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG-3.335.916 emitida pela SSPMG e CPF 605.691.406-25, residente na Rua Tupis 164 Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte-MG; Vice Presidente: Pe. Paulo Sergio Carrara, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG-4.789.864 emitida pela SSPMG e CPF nº 722.832.896-53, residente Rua Capitão Leonídio Soares nº 751 Bairro Planalto, na cidade de Belo Horizonte-MG; Primeiro Secretário: Pe. Dalton Barros de Almeida, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG-1.158.370 emitida pela SSPMG e CPF nº 283.915.276-20, residente Avenida dos Andradas 855 Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora-MG; Segundo Secretário: Pe. Edson Alves da Costa, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG-7.866.193 emitida pela SSPMG e CPF nº 027.024.506-52, residente Praça da Basílica 60 Bairro Centro, na cidade de Curvelo-MG; Tesoureiro: Pe. José do Carmo Zamboni, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº 749.042 emitida pela PC/ES e CPF nº 881.177.747-04, residente Avenida Santo Afonso nº 208 Bairro Parque Rosário, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ; Suplente: Pe. Mauro de Almeida, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG-7.290.220 emitida pela SSPMG e CPF nº 028.990.636-93, residente na Rua Barão de Mesquita nº 275 bairro Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. **CONSELHO FISCAL:** Conselheiros Pe. Lúcio Marcos Bento, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº M-7.589.858 emitida pela SSPMG e CPF nº 938.073.096-91, residente Praça da Basílica nº 60 Bairro Centro, na cidade de Curvelo-MG; José Mauricio de Araújo, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº M-7.475.509 emitida pela SSPMG e CPF nº 977.466.226-15, residente na Avenida dos Andradas nº 855 Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora-MG; Pe. Jonas Pacheco Machado, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº MG 15.107.402 emitida pela SSPMG e CPF nº 080.782.316-36, residente na Rua Dr. Querubino nº 303 Bairro Centro, na cidade de Coronel Fabriciano-MG; Suplente: José Augusto da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Carteira de Identidade nº M-98479 emitida pela SSPMG e CPF 255.952.106-72, residente na Rua Tupis 164 Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte-MG.



Pe. Nelson Antônio Linhares de Souza, C.R.
Pe. Nelson Antônio Linhares de Souza

Presidente eleito

Pe. Paulo Sérgio Carrara

Pe. Paulo Sérgio Carrara

Vice-Presidente eleito

Pe. Dalton Barros de Almeida

Pe. Dalton Barros de Almeida

Primeiro Secretário eleito

Pe. Edson Alves da Costa, C.S.R.

Pe. Edson Alves da Costa

Segundo Secretário eleito

Pe. José do Carmo Zambom

Pe. José do Carmo Zambom

Tesoureiro eleito

Pe. Mauro de Almeida, C.S.R.

Pe. Mauro de Almeida

Suplente eleito

Pe. Lúcio Marcos Bento

Pe. Lúcio Marcos Bento

Conselheiro Fiscal eleito

Pe. José Mauricio de Araújo

Pe. José Mauricio de Araújo

Conselheiro Fiscal eleito

Pe. Jonas Pacheco Machado

Pe. Jonas Pacheco Machado

Conselheiro Fiscal eleito

Pe. José Augusto da Silva

Pe. José Augusto da Silva

Suplente eleito

Pe. Sérgio Luiz e Silva

Pe. Sérgio Luiz e Silva

Secretário da Assembleia



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/JF
Lei Municipal 8.056, de 27 de Março de 1992

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 9º, da Lei Municipal nº 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 01/2014, RESOLVE conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS** (Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto) a **Entidade CONGREGAÇÃO REDENTORISTA PADRE NILTON FAGUNDES HAUCK** portadora do CNPJ nº 33.756.826/0011-06, com sede na Rua Sérgio Barbosa, 23 – Retiro, Juiz de Fora/MG.

O presente Certificado está registrado sob o nº 104 no CMDCA, tendo validade de 04 (quatro) anos, podendo ser revogado se constatadas irregularidades, conforme artigos 20 e 21 da Resolução 01 de 06 de agosto de 2014.

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2017.



Carlo Henrique Rodrigues
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
Presidente do CMDCA/JF

AUTENTICAÇÃO Notaria do 1º Ofício MANINHO FARIAS CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DOU FE/	02 NOV 2017 Em Teste/ da Verdade Gal. Pto X 76 Juiz de Fora, MG. Notário ENY MAURO DE FARIAS VANESSA VIL ELLA BASTOS Escrevente Autorizada
--	--

841 \$M
120 \$R
54 \$N
TOM

Mericoi Celso Freitas
Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
P.F. 1.234.567/9001-1 SEP

Rua Halfeld, 450, 7º andar • Centro • 36010-000 • Juiz de Fora • MG



CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 9º, da Lei Municipal nº 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 01/2014, RESOLVE conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS** (Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto) a **Entidade CONGREGAÇÃO REDENTORISTA PADRE NILTON FAGUNDES** (Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto) a **Entidade CONGREGAÇÃO REDENTORISTA PADRE NILTON FAGUNDES** HAUCK portadora do CNPJ nº 33.756.826/0011-06, com sede na Rua Sérgio Barbosa, 23 – Retiro, Juiz de Fora/MG.

O presente Certificado está registrado sob o nº 104 no CMDCA, tendo validade de 04 (quatro) anos, podendo ser revogado se constatadas irregularidades, conforme artigos 20 e 21 da Resolução 01 de 06 de agosto de 2014.

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2017.



Carlos Henrique Rodrigues
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES
Presidente do CMDCA/JF

EMO...
RECOM...
T. JUD...
R\$ 4,53
R\$ 0,27
R\$ 1,49

AUTENTICAÇÃO	
Notaria do 1º Ofício	
MANINHO FÁRIA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
APRESENTADO DOU FE	
J.FORA	MG
01 NOV 2017	
Em Teste	da Verdade
Gal. Pto X 70 Juiz de Fora-MG	
Notário ENY MAURO DE FÁRIA	
VANESSA VILELLA BASTOS	
Escrevente Autorizada	

Merilce Farias
Superintendente Regional
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA



ANEXO III – PLANO DE TRABALHO**DESCRIÇÃO TÉCNICA DO
PROJETO****1. Identificação do projeto:**

Nome do Projeto: Direito ao Trabalho

Instituição Proponente: Rede Cidadã

CNPJ – Matriz : 05.461.315/0001-50

Endereço - Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, Nº 295 / 5º andar – Bairro Lourdes

Cidade/UF: Belo Horizonte/MG

CEP: 30.180-120

Telefone: (31) 3290-8000 / (31) 98396-7560

E-mail: parceriaspublicas@redecidada.org.br

CNPJ – Juiz de Fora: 05.461.315/0007-45

Endereço - Filial: Rua Oswaldo Cruz Nº 164 – Bairro Centro

Cidade/UF: Juiz de Fora/MG

CEP: 36.015-430

Telefone: (32) 3231-0489

E-mail: parceriaspublicas@redecidada.org.br

Responsável Legal da Instituição: Angela de Alvarenga Batista Barros

Carteira de Identidade: M-1.119.282

Órgão Expedidor: SSP-MG

Data de expedição: 14/10/1976

CPF: 056.279.586-34

Endereço Residencial: Rua Marquês de Maricá, Nº 190, apto 802 – Bairro Santo Antônio

Cidade/UF: Belo Horizonte/MG

CEP: 30350-070

Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120
Telefone: (31) 3290-8000
redecidada@redecidada.org.br | www.redecidada.org.br

Página 1



Telefone: (31) 3290-8000 / (31) 98396-7560

E-mail: angela@montreal.com.br

Responsável pelo Projeto: Keure Chamse Afonso de Oliveira

Carteira de Identidade: M-6.997.697

Órgão Expedidor: SSP/MG | Data de expedição: -

CPF: 008.211.456-06

2. Apresentação da instituição:

A Rede Cidadã é uma Entidade de Assistência Social que desenvolve programas e projetos de forma continuada, permanente e planejada. Somos uma das primeiras organizações a investir no trabalho social em rede e, desde 2002, reunimos sociedade civil, empresas, órgãos públicos, organizações sociais e voluntários, para trazer soluções em geração de trabalho e renda.

Nossa organização se destaca por investir não apenas na formação técnica de quem participa de seus cursos. Entendemos que tão importante quanto isso, é o resgate dos sonhos das pessoas e seu desenvolvimento socioemocional e comportamental. Para nós, prevalece a visão de que **“vida e trabalho, um só valor”** e devem andar juntos para promover a realização profissional e pessoal do ser humano.

Atuando em conformidade com o conjunto normativo que rege a Política Nacional de Assistência Social, e acreditando na geração de renda como uma importante saída às condições de vulnerabilidade e aliada às estratégias de enfrentamento às desigualdades, em consonância com a Resolução CNAS/MC nº43/2021, a Rede Cidadã trabalha pela garantia, promoção e proteção de direitos do público dos seus projetos, especialmente o direito ao trabalho digno. Apostamos no desenvolvimento socioemocional integrado como um ponto importante para o desenvolvimento dos beneficiários e que irá contribuir para a redução de evasão e ócio no mundo do trabalho, incentivando e apoiando-os na busca da autonomia e protagonismo.

Através da Rede de Talentos fomentada pela Rede Cidadã já foram realizadas 108.220 (cento e oito mil, duzentas e vinte contratações), já foram realizadas, dentre elas:

36.246 jovens e adultos contratados
68.544 aprendizes contratados
218 seniores contratados
352 estagiários contratados

Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120
Telefone: (31) 3290-8000
redecidada@redecidada.org.br | www.redecidada.org.br

Página 2



2.860 pessoas com deficiências contratadas
285 pessoas do grupo LGBTQIA+ contratadas
2.489 pessoas em situação de rua contratadas
1.698 empreendimentos apoiados
2.699 voluntários
685 instituições parceiras
3.588 empresas parceiras

A Rede de Talentos é um sistema que agrupa os participantes dos nossos programas e projetos considerados aptos para o encaminhamento ao mundo de trabalho, destacando o perfil de competências e as áreas de talento de cada um dos futuros candidatos às vagas disponibilizadas pelas empresas parceiras.

Para a construção da Rede de Talentos, é comum a utilização da ferramenta *Profiler*, que é utilizada para o mapeamento do perfil profissional de cada usuário. Assim, baseando nos resultados encontrados no *Profiler*, a Rede Cidadã busca oportunidades no mundo do trabalho que sejam compatíveis com os interesses dos usuários, incentivando com que se mantenham no mundo do trabalho de forma prolongada.

3. Justificativa: indicar o porquê do projeto, enfocando qual o motivo/necessidade da elaboração do mesmo, quais os benefícios a serem alcançados pelo público alvo e seus familiares.

O Projeto **Direito ao Trabalho** visa apoiar adolescentes, munícipes de Juiz de Fora/MG, entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos incompletos e em situação de vulnerabilidade social no processo de integração no mundo do trabalho, estratégia entendida como aliada à superação das condições de pobreza e desigualdade, em concordância com as caracterizações expostas na Resolução nº47/2013 da Assistência Social. O projeto é amparado por uma estratégia eficiente, desenvolvida a partir da expertise da equipe da Rede Cidadã, através de uma metodologia própria que é capaz de apoiar os participantes na inserção e permanência no mundo do trabalho, desenvolvendo habilidades profissionais que os diferenciam em suas jornadas em busca da inserção e manutenção no mundo do trabalho. Importante ressaltar que a proposta está alinhada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, mostrando-se uma alternativa para o trabalho decente e crescimento econômico, o que contribui na redução das desigualdades e erradicação da pobreza.

Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120
Telefone: (31) 3290-8000
redecidada@redecidada.org.br | www.redecidada.org.br

Página 3

Portanto, a proposta trazida pelo **Direito ao Trabalho** visa, de forma direta, enfrentar o problema encontrado no ócio e na evasão dos adolescentes no mundo do trabalho, que muitas vezes recebem tarefas e demandas que não são compatíveis com as realidades e os anseios que destinam suas atitudes. A inserção do adolescente no mundo do trabalho é um processo desafiador para o indivíduo e para sociedade. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), a taxa de desemprego entre os mais jovens chegou a 31% no primeiro trimestre de 2021, bem acima da média nacional geral de desempregados, que, no mesmo período, atingiu 14,7%. Com a Crise ocasionada em decorrência da Pandemia do COVID-19, o ingresso dos mais jovens no mercado de trabalho incorporou um grau de dificuldade ainda maior. De acordo com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 2020, os mais jovens foram os mais atingidos por piora no cenário do mercado de trabalho, acompanhando as tendências mundiais ressaltadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no mesmo ano, indicando que 1 em cada 6 jovens deixou de trabalhar na pandemia, comprometendo a realidade de toda uma geração. Assim, faz sentido incentivarmos a participação dos adolescentes no mundo do trabalho, de forma digna e consciente, para que consigam apoiar também na melhoria de renda de toda a família, superando condições de pobreza e desigualdade.

O trabalho para adolescentes constitui um direito previsto em nossa Constituição Federal (CF) e em outros diplomas legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei no 8069/90) e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que visam protegê-los das formas de trabalho desrespeitosas à sua condição de desenvolvimento. A necessidade de formação profissional é uma realidade nacional que precisa de iniciativas e políticas para garantir direito ao trabalho e a renda para os adolescentes, acompanhando a Resolução CNAS 43 e reconhecendo essa estratégia enquanto uma boa medida de enfrentamento à pobreza.

É sabido que há uma grande dificuldade de inserção dos adolescentes no mundo do trabalho devido a fatores que perpassam não só a falta de qualificação de muitos, assim como a inexperiência e a insuficiência de maturação para enfrentamento de desafios no mundo do trabalho. A Rede Cidadã visa apoiar os

adolescentes nessa fase de transição, e, ao mesmo tempo, funcionar através de um trabalho em rede que conecta o adolescente ao empregador, mostrando ao segundo que os adolescentes possuem excelentes características e que podem somar ao ambiente de trabalho, superando o paradigma social e cultural colocado. Dessa forma, priorizam-se para a execução do projeto os seguintes interesses:

- Garantia de direito à profissionalização, com uma oferta social que seja compatível com o perfil dos diferentes públicos que serão atendidos pela Rede Cidadã nos espaços montados, e que estejam em situação de vulnerabilidade social;
- Geração de oportunidade de que os usuários desenvolvam a vida profissional de forma cidadã, acompanhado do aumento da condição de inserção no trabalho, viabilizando a inclusão social e permanência no mundo de trabalho do grupo de forma efetiva;
- Melhoria de qualidade de vida para o usuário atendido e sua família, que passam a desfrutar não apenas dos benefícios associados à prosperidade no mundo do trabalho;
- Fortalecimento das redes entre os atores do Sistema de Garantias de Direitos, que podem atuar de forma conjunta na identificação e sensibilização dos beneficiários;
- Disponibilização de profissionais em melhores condições para o ingresso nas entidades privadas e públicas, que posteriormente desfrutarão de Rede de Talentos com os perfis profissionais dos usuários formados pelas qualificações ofertadas pela Rede Cidadã.

A proposta dialoga também com o **Eixo 6 – Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho** do presente edital na medida em que visa orientar e capacitar os adolescentes em habilidades profissionais para o mundo do trabalho visando sua inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda, apoiando também o reconhecimento de tecnologias/profissões do futuro para adolescentes.

Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120
Telefone: (31) 3290-8000
rededcidade@rededcidade.org.br | www.rededcidade.org.br

Página 5

4.Objetivos:

I. Geral – Qualificação de habilidades voltadas para o mundo do trabalho do público-alvo – adolescentes, munícipes de Juiz de Fora/MG, entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos incompletos e em situação de vulnerabilidade social, com frequência escolar comprovada (se for o caso) - para a inserção digna no mundo do trabalho, através do encaminhamento às oportunidades de trabalho que correspondam às realidades e interesses dos usuários, uma vez que reconhecidos os perfis profissionais de cada, incentivando suas permanências de forma prolongada.

II.Específico:

- 1.Promover 10 (dez) turmas de oficinas com até 18 (dezoito) adolescentes cada, durante 10 (dez) dos 12 (doze) meses totais de projeto, dedicados para a qualificação, para o desenvolvimento de habilidades profissionais aos 180 (cento e oitenta) usuários.
- 2.Formar Rede de Talentos com o perfil profissional de 100% (cem por cento) dos usuários que concluírem as oficinas com o mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) de frequência e participação, disponibilizando, ao final, o mínimo de 40 (quarenta) perfis profissionais;
- 3.Encaminhar usuários que estiverem na Rede de Talentos para oportunidades no mundo do trabalho quando localizadas opções compatíveis, comprometendo-se no encaminhamento de, ao menos, 40 (quarenta) usuários para oportunidades;
- 4.Acompanhar 100% (cem por cento) dos usuários que estiverem inseridos no mundo do trabalho durante o primeiro mês de trabalho, se dentro do período de vigência da proposta, apoiando-os na resolução de conflitos, aprimoramento de características e ambientação ao mundo do trabalho.

5.Abrangência geográfica:

As atividades com os adolescentes ocorrerão no espaço destinado a formação teórica, utilizado pela Rede Cidadã, na Av. dos Andradas, 731 - Morro da Glória, Juiz de Fora - MG, 36036-000, ou em espaço cedido previamente definido em parceria com outras entidades sem fins lucrativos e equipamentos da rede socioassistencial.

Os adolescentes poderão ser atendidos indiferente do local de residência, desde que munícipes de Juiz de Fora/MG e eles serão responsáveis por garantir o deslocamento até o espaço.

Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120
Telefone: (31) 3290-8000
rededada@rededada.org.br | www.rededada.org.br

Página 6



6. Público-Alvo e Faixa Etária:

Beneficiários Diretos: 180 (cento e oitenta) adolescentes, entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, munícipes de Juiz de Fora/MG e preferencialmente em situação de vulnerabilidade escolar que se comprometam voluntariamente com o projeto. Os adolescentes em idade escolar deverão apresentar matrícula e frequência.

Beneficiários Indiretos: 1. Famílias dos adolescentes que poderão contar com o acréscimo de renda mediante o objetivo de inserção dos adolescentes no mundo do trabalho.

2. Empregadores de Juiz de Fora/MG que terão à disposição profissionais qualificados e integrados às expectativas de um mundo do trabalho cada vez mais conectado.

7. Metodologia:

Para o cumprimento do objetivo geral, reconhecido na qualificação de habilidades voltadas para o mundo do trabalho do público-alvo – adolescentes, munícipes de Juiz de Fora/MG, entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos incompletos e em situação de vulnerabilidade social, com frequência escolar comprovada (se for o caso) - para a inserção digna no mundo do trabalho, através do encaminhamento às oportunidades de trabalho que correspondam às realidades e interesses dos usuários, uma vez que reconhecidos os perfis profissionais de cada, incentivando suas permanências de forma prolongada, a Rede Cidadã atuará no oferecimento de oficinas de capacitação voltadas para o mundo do trabalho. Serão trabalhados os seguintes temas:

TEMA	CONTEÚDO	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA
Acolhimento	1) Ponto de Partida; 2) Reconhecer a identidade; 3) Minhas Habilidades; 4) Oportunidades e Propósitos	1x por turma 4 dias	16 horas (4h/dia)

Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120
Telefone: (31) 3290-8000
redecidada@redecidada.org.br | www.redecidada.org.br

Página 7

Formação Integral para o Mundo do Trabalho	1) A cultura da aprendizagem na vida e no trabalho 2) Direitos do Trabalhador 3) Educação Financeira 4) Práticas administrativas 5) Trabalho do Futuro	1x por turma 5 dias	20 horas (4h/dia)
Total		9 dias	36 horas

As atividades de formação ocorrerão com a frequência de 3 (três) vezes por semana, em espaço cedido pela Rede Cidadã. O Analista de Desenvolvimento promoverá as oficinas com o apoio do estagiário. Cada turma terá duração de, em média, 3 (três) semanas, a depender dos feriados. Entende-se o estabelecimento dessa frequência como uma estratégia relevante para que os usuários não tenham suas demais atividades comprometidas e possam finalizar a formação sem desistência.

Será aplicado o Profiler a cada um dos usuários de modo a mapear o perfil profissional. Assim, após a finalização da formação, os usuários que atingirem frequência mínima de 75% de presença serão encaminhados para a Rede de Talentos da Rede Cidadã. Quando verificadas oportunidades compatíveis aos perfis profissionais registrados os usuários serão encaminhados para as mesmas. Após a contratação, a Rede Cidadã se compromete também no acompanhamento durante o primeiro mês, apoiando-o nas atividades de adaptação.

8. Metas:

Etapas	Nº de adolescentes
Sensibilização	180 (cento e oitenta)
Capacitação (Finalização com 75% de presença)	108 (cento e oito)
Encaminhamento	40 (quarenta)
Acompanhamento	40 (quarenta)



9. Sistema de monitoramento e avaliação:

METAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
Oferecer capacitação em 10 (dez) meses para até 180 (cento e oitenta) adolescentes	Promover oficinas de formação para 180 (oitenta) adolescentes residentes de Juiz de Fora/MG e que se comprometerem voluntariamente com o projeto;	Nº de adolescentes cadastrados	Lista de adolescentes cadastrados	Mês 02 ao Mês 11
Cadastrar os perfis profissionais dos adolescentes na Rede de Talentos	Formar Rede de Talentos com o perfil profissional de 100% (cem por cento) dos usuários que concluírem as oficinas com o mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) de frequência e participação, disponibilizando, ao final, o mínimo de 108 (cento e oito) perfis profissionais	Nº de certificados emitidos	Lista de usuários certificados	Mês 03 ao Mês 12
		Nº de perfis profissionais disponíveis na Rede de Talentos	Lista de perfis disponíveis na Rede de Talentos	Mês 03 ao Mês 12
Encaminhar adolescentes para oportunidades no mundo do trabalho	Encaminhar usuários que estiverem na Rede de Talentos para oportunidades	Nº de encaminhamentos realizados	Lista de encaminhamentos	Mês 03 ao Mês 12



	no mundo do trabalho quando localizadas opções compatíveis, comprometendo-se no encaminhamento de, ao menos, 40 (quarenta) usuários para oportunidades			
Acompanhar 100% dos usuários inseridos no mundo do trabalho durante o 1º mês de empregabilidade de	Acompanhar 100% (cem por cento) dos usuários que estiverem inseridos no mundo do trabalho durante o primeiro mês de trabalho, se dentro do período de vigência da proposta, apoiando-os na resolução de conflitos, aprimoramento de características e ambientação ao mundo do trabalho, ao menos 32 (trinta e dois) adolescentes deverão ser contratados.	Nº de adolescentes contratados	Lista de adolescentes contratados	Mês 04 ao Mês 12

10. Cronograma de execução do projeto:

Mês 01 - Implantação: mês dedicado ao início do Projeto. A Rede Cidadã fará a contratação da equipe que atuará diretamente no Projeto, fazendo também sua formação. Serão adquiridos os equipamentos e insumos – exceto alimentação e demais de caráter perecível – necessários para a realização das oficinas. Serão realizadas reuniões de alinhamento entre a Rede Cidadã e os técnicos responsáveis pelas unidades, se necessário.

Mês 02 ao Mês 11- Capacitação: Realização de oficinas de formação com os adolescentes.

Mês 03 ao Mês 12 - Encaminhamento: Os adolescentes que tiverem concluído a formação poderão ser encaminhados para as oportunidades no mundo do trabalho. A Rede Cidadã fará a intermediação através dos contatos realizados e das parcerias estimuladas em Juiz de Fora/MG. Na fase de capacitação os adolescentes farão o Profiler, que mapeará seu perfil profissional para registro na Rede de Talentos.

Mês 03 ao Mês 12 - Contratação: Os adolescentes que tiverem sido encaminhados para as oportunidades no mundo do trabalho pela Rede de Talentos poderão ser contratados pelas empresas parceiras.

Mês 04 ao Mês 12 - Acompanhamento: Os adolescentes que tiverem sido contratados contarão com o apoio da Rede Cidadã e monitoramento das atividades de trabalho durante o primeiro mês de contrato. Essa é uma atividade importante para que a Rede Cidadã possa apoiar o jovem durante o período de adaptação, estimulando-o para que não se desligue do mundo do trabalho.

Mês 12 – Prestação de Contas: Atividades de conclusão da parceria.

11. Recursos Humanos/Materiais:

A) Recursos Humanos:

ATIVIDADE DIRETA:

Profissionais que atuarão diretamente na condução das atividades realizadas com os adolescentes.

1. Analista de Desenvolvimento Humano (40h/semana):

O Analista de Desenvolvimento Humano é responsável por triar os usuários do projeto, desenvolvê-los por meio de formações técnicas e socioemocionais, dar suporte no processo de encaminhamento para oportunidades de trabalho e acompanhá-los, interagindo junto às famílias e instituições parceiras sempre que necessário. Será responsável pela condução e acompanhamento dos adolescentes no percurso formativo. Releva-se a importância da atuação em dupla para cooperação técnica, conciliando atividades de suporte tecnológico e de acompanhamento direto aos usuários participantes, com orientações e apoio necessários (neste projeto, contar-se-á com o apoio do estagiário). Com o objetivo de estabelecer e sustentar uma relação consistente e de confiança, para que isso gere impacto qualitativo na realização do projeto.

Deverá possuir graduação completa em: Pedagogia, Psicologia ou Licenciaturas.

2. Estagiário (30h/semana):

Dará o apoio ao Analista de Desenvolvimento Humano para a Condução de atividades.

Deverá possuir graduação em andamento em: Pedagogia, Psicologia ou Licenciaturas.

ATIVIDADE INDIRETA:

Profissionais que atuarão em atividades necessárias para a condução das atividades da entidade para viabilização do projeto.

1. Coordenador de Prestação de Contas (12h/semanais)*:

O Coordenador de Prestação de Contas tem a responsabilidade de conduzir todos os processos em relação ao pagamento de funcionários e aquisições de equipamentos. Mobilizará e conduzirá a equipe para a realização de



atividades de prestação de contas mediante as instruções e normas apresentadas pelo CMDCA, desenvolvendo os documentos necessários e garantindo a eficiência nas compras e a transparência durante todo o processo.

Deverá possuir graduação completa em ciências humanas ou ciências sociais aplicadas ou contabilidade com pós-graduação completa na grande área de gestão/administração pública ou finanças públicas.

* Esse profissional já faz parte do corpo da Rede Cidadã e sua jornada de trabalho considerada para esse projeto será equivalente a 12h/semanais. Considera-se para o cálculo apenas o salário bruto.

B) Recursos Materiais e Despesas:

1. 01 (um) notebook para realização de atividades voltadas à produção de materiais, relatórios e documentos sobre as oficinas ministradas junto aos adolescentes.
2. 180 (cento e oitenta) testes para o mapeamento do perfil profissional dos usuários pela ferramenta Profiler, de uso individual.
3. 180 (cento e oitenta) certificados de conclusão das formações. Considera-se 10% de excedente de reserva no caso de desistência dos usuários e substituição por novos.
4. 1.980 (mil novecentos e oitenta) lanches para os usuários. É calculado um lanche por dia de formação para o usuário. Em dois dias os usuários são convidados a levarem um membro da família, havendo lanche para ele também. Considera-se uma despesa necessária na medida que, como as atividades ocorrerão no contra-turno das atividades escolares, os adolescentes passarão todo o dia fora de casa, comprometendo a alimentação e a renda, no caso dos participantes em vulnerabilidade social.

12. Planilha de custos/Orçamento:

RECURSOS HUMANOS													
Cargo:	Carga Horária:	Regime de Contratação:	Salário Bruto:	13º Salário:	Aviso prévio	Férias	1/3 Férias	FGTS	FGTS sobre férias	FGTS sobre 13º Salário	Multa sobre rescisão férias e 13º	INSS patronal	INSS sobre férias e 13º salário
Analista de Desenvolvimento	40 hs	CLT	R\$ 1.938,68	R\$ 161,56	R\$ 161,56	R\$ 161,56	R\$ 53,85	R\$ 155,09	R\$ 17,23	R\$ 12,92	R\$ 92,67		
Estagiário	30hs	-	R\$ 700,00			R\$ 58,33							
VALOR TOTAL													R\$ 64.977,62

ORÇAMENTO TOTAL	
Recursos Humanos	R\$ 64.977,62
Custos Indiretos	R\$ 24.632,88
Materiais e Despesas	R\$ 20.389,50
VALOR TOTAL	R\$ 110.000,00

MATERIAIS E DESPESAS			
ITEM	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL
Notebook	R\$ 2.969,10	1	R\$ 2.969,10
Profiler	R\$ 25,00	180	R\$ 4.500,00
Certificados	R\$ 3,03	180	R\$ 545,40
Lanche usuários	R\$ 6,25	1980	R\$ 12.375,00
Custos Indiretos:			
Coordenadora de Prestação de Contas (Proporcional 11h/semana de trabalho - Valor Mensal) *	R\$ 2.052,74	12	R\$ 24.632,88
VALOR TOTAL			R\$ 45.022,38

*O valor incide sobre o salário bruto.

Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120
Telefone: (31) 3290-8000
redecidadada@redecidadada.org.br | www.redecidadada.org.br

13. Período de Execução:

Data de Início: Após a Assinatura do Termo de Parceria

Data de Término: 12 (doze) meses após assinatura do Termo de Parceria.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2022.



Angela de Alvarenga Batista Barros
Presidente da Rede Cidadã

Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 - 5º Andar - Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG - CEP: 30180-120
Telefone: (31) 3290-8000
redecidada@redecidada.org.br | www.redecidada.org.br

Página 15

Juiz de Fora - Anexo III - PT Direito ao Trabalho - v5 - 18nov22 pdf

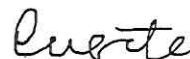
Código do documento bc61b032-a92a-422f-a125-bee0ff8f5961



Assinaturas



Angela de Alvarenga Batista Barros
angela@montreal.com.br
Assinou



Eventos do documento

18 Nov 2022, 13:42:22

Documento bc61b032-a92a-422f-a125-bee0ff8f5961 **criado** por VIVIANE RIBEIRO DA FONSECA PATROCINIO WERNECK (f65499bb-4299-436e-ab10-2be778d9b71f). Email:viviane.werneck@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2022-11-18T13:42:22-03:00

18 Nov 2022, 13:43:07

Assinaturas **iniciadas** por VIVIANE RIBEIRO DA FONSECA PATROCINIO WERNECK (f65499bb-4299-436e-ab10-2be778d9b71f). Email: viviane.werneck@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2022-11-18T13:43:07-03:00

18 Nov 2022, 13:50:11

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS **Assinou** (03456551-1c4c-4b9b-a7a0-4db5d59821d7) - Email: angela@montreal.com.br - IP: 179.84.43.184 (179.84.43.184.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 8064) - Documento de identificação informado: 056.279.586-34 - DATE_ATOM: 2022-11-18T13:50:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2c2411e6566355a84fa8ccbd8fd74971969ad050a0e415b52bde4e77744c884c

(SHA512):67beacf9ab0a8ddcafed672733a4ad167099d4645fbb8f838305a7d643085f3798eacead38f963a52344989d7913dfa89af12fd95027fd4f32fb6f3e464b7f76

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign